



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

126

L. E. L. Nº 992/76.

autoriza locação de imóvel para instalação de um sub-posto de Saúde em Engaguapé.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, autorizada a locar duas (2) salas no bairro de Engaguapé, mediante aluguel mensal de até R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), para instalação e funcionamento do Sub-Posto de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão pela verba 3.1.4.0.-13.75.42.82.01, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de Março de 1.976.-

T. Cury Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 08 de Março de 1.976.-

Ivan Ferreira Fonseca
Ivan Ferreira Fonseca
Chefe da D.E.A.C.